

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018.

OF/GAP-PMI/N°. 144/2018.

Ao Exmº. Sr. **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/n°, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, com fulcro no art. 222, inciso I, da Lei Orgânica, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que DISPOE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2019 DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.

Cordialmente,

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:37:22 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 46 DE 30 DE MAIO DE 2018

Caros Edis, estamos encaminhando, o incluso projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentarias para o exercício de 2018 do município de Itapemirim e da outras providências.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância as orientações legais, especialmente aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria.

Cabe, ainda, à LDO regulamentar mecanismos que assegurem o equilíbrio fiscal, estabelecendo critérios e forma de limitação de empenhos a ser efetivado nos casos de não realização da receita nos valores previstos, bem como as normas relativas ao controle de custos e condições e exigências para a transferência de recursos.

O objetivo primordial que norteia a política do atual Governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento prioritário em infraestrutura.

Como sabemos também, é necessário que o Município estabeleça parcerias com os Governos Federais e Estadual, a fim de captar recursos financeiros para implementar as melhorias de infraestruturas que o Município tanto necessita e visando o bem dos munícipes de Itapemirim.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Apesar da preocupação em estabelecer metas através do princípio da prudência, os riscos em uma economia flutuante como a nacional, são possíveis e, assim, a receita e a despesa poderão apresentar desvio entre os parâmetros fixados.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, e fundamenta-se nos artigos, tem por objetivo, minimizar os problemas das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Assim, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724
Data: 2018.05.30 15:37:45
-0300

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito de Itapemirim

Prefeitura Municipal de Itapemirim ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2019



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROJETO DE LEI N.º XXXX/2018

Autor: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O Orçamento do Município de Itapemirim, referente ao exercício de 2019. será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes, compreendendo:

- I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II a organização e estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, serão estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e suas alterações, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção da Administração Municipal.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentário, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

constantes do Anexo IV a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado - entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e á Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, bem como o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim.

§ 1° - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto. atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

§ 3º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles que constam no Plano Plurianual 2018-2021.

§ 4º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2):
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4):
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 5º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6° - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento de despesa e alterado por Lei específica.

Art. 5° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual -PPA:

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo:

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das acões de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus Art. 6° objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7° -Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º -As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

> Art. 9° -As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 10 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, autarquias e institutos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - O Orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infraestrutura municipal.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 12 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação, representadas em planilhas de Despesas.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão

DESIROLAMATIC FAMILIZA

Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

orçadas a preços correntes estimados para o exercício de 2019, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico - projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais.

§ 1º Os valores constantes dos Anexos de Metas Fiscais poderão sofrer alterações á época da elaboração do projeto de lei orçamentária anual, em virtude das projeções de crescimento econômico nacional e mundial e, ainda, da captação de recursos junto a entidades Governamentais e/ou privadas.

§ 2º Os orçamentos da Autarquia, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, da Câmara Municipal de Vereadores e do Município de Itapemirim, serão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, pelos seus totais, entretanto, deverão guardar coesão com a estruturação dos Programas, Projetos e Atividades do Orçamento da Administração Municipal, visando a sua consolidação.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas

fontes de recursos;

princípios:

II - não serão destinados recursos, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dividas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Art. 16 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes

 I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária, após, atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção e que estão previstas no Plano Plurianual (2018-2021);

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17 - Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2018-2021), que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 18 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2019, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado de até 3% (três

Assinado digitalmente por HA THIAGO PECANHA 2724 LOPES:1091981272

1724 R.O



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

por cento), da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos; ainda, na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade, operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 23 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2° - Se tais recursos se apresentarem insuficientes para o controle fiscal, o Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 24 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I mensagem com exposição circunstanciada da situação econômico-financeira:
- II consolidação dos quadros orçamentários com os complementos referenciados no artigo 22, III da Lei Federal nº 4.320/64;
- III anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 25 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas caso;

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes

orçamentárias;

anulação de despesa;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da

III - sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerão de autorização em lei especifica

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do termo celebrado para recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais, recibos e justificativas de despesas. podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificação técnica do beneficiário.

Art. 27 - O Poder Legislativo, a Autarquia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do Município de Itapemirim, encaminharão, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orcamentárias no prazo máximo de até 15 de agosto de 2018, obedecido o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e aprovado por ato do (a) Chefe do Executivo.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar, obedecido o cronograma de que trata o "caput", à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, suas propostas orçamentárias, respeitando as Metas e Programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 28 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

I - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, podendo ser revisto através da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2018.

II- Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II. § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de um mesmo órgão ou para outro consignado na LOA, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

LOPES:10919812



específica.

de 2000;

Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal. autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, na forma de Crédito Especial com inclusões no PPA 2018-2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 33 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 32 desta Lei. enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 36 - A concessão de gualquer vantagem ou aumento de remuneração. inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I- houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes:

II- observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101,

III- observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público. devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- I eliminação de vantagens concedidas a servidores:
- II eliminação de despesas com horas extraordinárias;
- III demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- V exoneração de servidores ocupantes de cargos efetivos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Parágrafo único - Os projetos de lei que concedem incentivos fiscais ou desoneração de carga tributária deverão estar acompanhados de estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como de projeções de compensação, com vistas a não redução da arrecadação municipal.

Art. 40 - As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 41 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 42 - Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 44. O Poder Legislativo Municipal terá até o dia 15 de dezembro de 2018 para aprovar o texto do Projeto de Lei Orçamentária 2019 e remetê-lo ao Executivo Municipal para a sanção.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Kai



orçamentos.

Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 45. O Poder Executivo disponibilizará no site www.itapemirim.es.gov.br http://www.itapemirim.es.gov.br/, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2018 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2019 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 47 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conjunto com Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças disporão sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual do Poder Executivo e suas Secretarias, do Poder Legislativo, da Autarquia Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais:

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos

Art. 48 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 49 - Entende-se, para efeito do § 3°, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101. de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 50 - Integram esta lei os anexos I, II, III e IV contendo:

I - Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;

II - Anexo II - Metas Fiscais:

III - Anexo III - Riscos Fiscais:

IV - Anexo IV - Prioridades e Metas.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Itapemirim - ES, 29 de maio de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Itapemirim ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA	PREVISÃO		
ESFECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.850.986,34	15.537.589,32	25.651.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.211.439,75	7.032.869,47	5.755.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.048.864,92	17.783.727,18	22.225.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.178,30	25.787,34	60.000,00	63.000,00	70.000,00	80.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.763.929,30	15.992.359,56	30.822.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	244.406.169,88	293.309.293,46	329.502.000,00	320.000.000,00	325.000.000,00	330.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.876.515,04	22.057.140,34	2.693.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-17.420.147,25	-17.493.476,98	-19.346.000,00	-14.000.000,00	-15.000.000,00	-16.000.000,00
Total	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:40:06-0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I.a - RECEITAS Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2016	-17.420.147,25		
2017	-17.493.476,98	0,00	
2018	-19.346.000,00	0,00	
2019	-14.000.000,00	0,00	
2020	-15.000.000,00	0,00	
2021	-16.000.000,00	0,00	

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES







Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2018.05.30
15:40:27-0300



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECU	TADA	ORÇADA		PREVISÃO			
NATUREZA DE DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
DESPESAS CORRENTES (I)	334.976.315,67	314.727.927,38	346.180.500,00	298.212.700,00	305.539.685,00	312.900.669,2		
Pessoal e Encargos Sociais	165.455.510,36	166.233.120,59	180.775.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,0		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Aplicações Diretas	165.455.510,36	166.233.120,59	180.775.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,0		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0		
Outras Despesas Correntes	169.520.805,31	148.494.806,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,2		
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Aplicações Diretas	169.520.805,31	148.494.806,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
DESPESA DE CAPITAL (II)	95.791.429,70	54.872.791,95	42.905.500,00	40.250.000,00	40.250.000,00	40.250.000,		
Investimentos	95.396.651,06	54.623.998,75	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,		
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Aplicações Diretas	95.396.651,06	54.623.998,75	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Inversões Financeiras	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Aplicações Diretas	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Amortização da Dívida	307.278,64	248.793,20	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,		
Aplicações Diretas	307.278,64	248.793,20	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
RESERVA DE CONTINGÊNCIO (Uniferência em http://www.			26.286.000,00	27.600.300,00	28.980.315,00	30.429.330,		





Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECU	EXECUTADA				
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total	430.767.745,37	369.600.719,33	415.372.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:40:37 -0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento

Identificador: 35003800310038003A005000 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2018.05.30
15:40:48-0300



ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,0
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,0
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.850.986,34	15.537.589,32	25.651.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,0
Contribuições	6.211.439,75	7.032.869,47	5.755.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,0
Receita Patrimonial	34.048.864,92	17.783.727,18	22.225.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,0
Aplicações Financeiras (II)	34.048.864,92	17.783.727,18	22.225.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	20.000.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,0
Receita Agropecuária	80.178,30	25.787,34	60.000,00	63.000,00	70.000,00	80.000,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	14.763.929,30	15.992.359,56	30.822.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,0
Transferências Correntes	244.406.169,88	293.309.293,46	329.502.000,00	320.000.000,00	325.000.000,00	330.000.000,0
Outras Receitas Correntes	3.876.515,04	22.057.140,34	2.693.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	271.769.071,36	336.461.562,51	375.137.000,00	347.063.000,00	355.270.000,00	363.580.000,0
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	271.769.071,36	336.461.562,51	375.137.000,00	347.063.000,00	355.270.000,00	363.580.000,
RECEITA TOTAL	305.817.936,28	354.245.289,69	397.362.000,00	366.063.000,00	374.770.000,00	383.580.000,0
DESPESAS CORRENTES (X)						
	334.976.315,67	314.727.927,38	346.180.500,00	298.212.700,00	305.539.685,00	312.900.669,2
Pessoal e Encargos Sociais	165.455.510,36	166.233.120,59	180.775.000,00	185.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,0
Juros e Encargos da Dívida (XI) Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	169.520.805,31	148.494.806,79	165.402.500,00	113.209.700,00	115.536.685,00	117.897.669,3 312.897.669,3
DESPESAS PISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	334.976.315,67	314.727.927,38	346.177.500,00	298.209.700,00 40.250.000,00	305.536.685,00 40.250.000,00	40.250.000,
nvestimentos	95.791.429,70 95.396.651,06	54.872.791,95 54.623.998,75	42.905.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,
nversões Financeiras	87.500,00	0.00	42.701.500,00 0,00	0,00	0.00	40.000.000,
Fransferência de Capital	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida (XIV)	307.278,64	248.793,20	204.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	95.484.151,06	54.623.998,75	42.701.500,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	7.	0.00	26.286.000,00	27.600.300,00	28.980.315,00	30.429.330,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.429.330,
, , ,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAȘ NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS	430.460.466,73	369.351.926,13	415.165.000,00	365.810.000,00	374.517.000,00	383.327.000,0
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)						





ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ESPECIFICAÇÃO	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.694.697,95	3.386.136,74	3.000.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	421.688.826,77	318.685.712,90	323.000.000,00	345.000.000,00	358.000.000,00	329.000.000,00
Ativo Disponível	59.078.805,13	17.887.568,98	10.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	371.541.636,59	311.930.730,26	320.000.000,00	330.000.000,00	340.000.000,00	300.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.931.614,95	11.132.586,34	7.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-320.000.000,00	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-320.000.000,00	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00
Desulted Neminal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-34.719.583,29	103.694.552,66	-4.700.423,84	-22.400.000,00	-13.400.000,00	28.600.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$-384.274.545,53)

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA 4 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:40:58 -0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej, e Gestão Ruirey Almeida Silva Subsec. de Planej, e Orçamento

Identificador: 35003800310038003A005000 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.638.603,61	2.694.697,95	3.386.136,74	3.000.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.638.603,61	2.694.697,95	3.386.136,74	3.000.000,00	2.600.000,00	2.200.000,00	1.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	387.913.149,14	421.688.826,77	318.685.712,90	323.000.000,00	345.000.000,00	358.000.000,00	329.000.000,00
Ativo Disponível	236.685.403,77	59.078.805,13	17.887.568,98	10.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	154.058.011,68	371.541.636,59	311.930.730,26	320.000.000,00	330.000.000,00	340.000.000,00	300.000.000,00
(-) Restos a Pagar	2.830.266,31	8.931.614,95	11.132.586,34	7.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-384.274.545,53	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-320.000.000,00	-342.400.000,00	-355.800.000,00	-327.200.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:41:09 -0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej, e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Identificação dos Riscos	2019	Providência	2019
1 Demandas Judiciais	450.000,00		450.000,00
Demandas Trabalhistas	450.000,00	Cred. Adic. Suplementação e Reservar	450.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anguizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento

Identificador: 35003800310038003A005000 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo I - Metas Anuais 2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4°, §1°)

(R\$)

		2019				2020				2021			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante		% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante		% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	366.063.000,0	351.139.568,3	0,295	3,357	374.770.000,00	345.465.699,3	0,294	3,296	383.580.000,0	339.954.640,8	0,294	3,242	
Receitas Primárias (I)	347.063.000,0	332.914.148,6	0,280	3,182	355.270.000,00	327.490.458,1	0,279	3,125	363.580.000,0	322.229.282,8	0,278	3,073	
Despesa Total	366.063.000,0	351.139.568,3	0,295	3,357	374.770.000,00	345.465.699,3	0,294	3,296	383.580.000,0	339.954.640,8	0,294	3,242	
Despesas Primárias (II)	365.810.000,0	350.896.882,4	0,295	3,354	374.517.000,00	345.232.482,0	0,294	3,294	383.327.000,0	339.730.415,0	0,293	3,240	
Resultado Primário (III)=(I-II)	-18.747.000,00	-17.982.733,81	-0,015	-0,172	-19.247.000,00	-17.742.023,95	-0,015	-0,169	-19.747.000,00	-17.501.132,21	-0,015	-0,167	
Resultado Nominal	-22.400.000,00	-21.486.810,55	-0,018	-0,205	-13.400.000,00	-12.352.217,02	-0,011	-0,118	28.600.000,00	25.347.261,92	0,022	0,242	
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	2.494.004,80	0,002	0,024	2.200.000,00	2.027.975,93	0,002	0,019	1.800.000,00	1.595.282,22	0,001	0,015	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-0,276	-3,140	-	-	-0,280	-3,129	-	-	-0,250	-2,766	
Donaites Drive faire and in dea													
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.990.000.000,00	127.289.000.000,00	130.662.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	10.906.000.000,00	11.370.000.000,00	11.831.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:41:29 -0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Ruirey Ameida Silva

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

(R\$)

	I - Metas			II - Metas Realizadas			Variação (I	11-1)
ESPECIFICAÇÃO	Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	2017 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	361.035.000,0	0,307	2,910	354.245.289,	0,302	3,476	-6.789.710,31	-1,88
Receitas Primárias (I)	328.785.000,0	0,280	2,650	336.461.562,	0,286	3,302	7.676.562,51	2,33
Despesa Total	361.035.000,0	0,307	2,910	369.600.719,	0,315	3,627	8.565.719,33	2,37
Despesas Primárias (II)	360.802.000,0	0,307	2,909	369.351.926,	0,314	3,624	8.549.926,13	2,36
Resultado Primário (III)=(I - II)	-32.017.000,00	-	-0,258	-	-	-0,323	-873.363,62	2,72
Resultado Nominal	-38.917.366,51	-	-0,314	103.694.552,	0,088	1,018	142.611.919,17	-366,44
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	0,003	0,029	3.386.136,74	0,003	0,033	-213.863,26	-5,94
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-1,840	:-	-	-3,094	-87.089.576,16	38,16

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

VALOR
117.477.000.000,00
117.477.000.000,00
12.405.000.000,00
10.191.000.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:109198

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal Anquizes Meirelles Curha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	305.817.936,28	354.245.289,69	15,8	397.362.000,00	12,2	366.063.000,00	-7,9	374.770.000,00	2,4	383.580.000,00	2,
Receitas Primárias (1)	271.769.071,36	336.461.562,51	23,8	375.137.000,00	11,5	347.063.000,00	-7,5	355.270.000,00	2,4	363.580.000,00	2,
Despesa Total	430.767.745,37	369.600.719,33	-14,2	415.372.000,00	12,4	366.063.000,00	-11,9	374.770.000,00	2,4	383.580.000,00	2,
Despesas Primárias (II)	430.460.466,73	369.351.926,13	-14,2	415.165.000,00	12,4	365.810.000,00	-11,9	374.517.000,00	2,4	383.327.000,00	2,
Resultado Primario (III)=(I-II)	-158.691.395,37	-32.890.363,62	0,0	-40.028.000,00	0,0	-18.747.000,00	-53,2	-19.247.000,00	0,0	-19.747.000,00	0,
Resultado Nominal	-34.719.583,29	103.694.552,66	-398,7	-4.700.423,84	-104,5	-22.400.000,00	376,6	-13.400.000,00	-40,2	28.600.000,00	-313,
Dívida Pública Consolidada	2.694.697,95	3.386.136,74	25,7	3.000.000,00	-11,4	2.600.000,00	-13,3	2.200.000,00	-15,4	1.800.000,00	-18,
Dívida Consolidada Líquida	-418.994.128,82	-315.299.576,16	-24,8	-320.000.000,00	1,5	-342.400.000,00	7,0	-355.800.000,00	3,9	-327.200.000,00	-8,

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	327.275.743,52	368.237.978,63	12,5	397.362.000,00	7,9	351.139.568,35	-11,6	345.465.699,32	-1,6	339.954.640,81	-1,6
Receitas Primárias (1)	290.837.829,78	349.751.794,23	20,3	375.137.000,00	7,3	332.914.148,68	-11,3	327.490.458,14	-1,6	322.229.282,82	-1,6
Despesa Total	460.992.693,45	384.199.947,74	-16,7	415.372.000,00	8,1	351.139.568,35	-15,5	345.465.699,32	-1,6	339.954.640,81	-1,6
Despesas Primárias (II)	460.663.854,52	383.941.327,21	-16,6	415.165.000,00	8,1	350.896.882,49	-15,5	345.232.482,09	-1,6	339.730.415,03	-1,6
Resultado Primário (III)=(I-II)	-169.826.024,73	-34.189.532,98	0,0	-40.028.000,00	0,0	-17.982.733,81	0,0	-17.742.023,95	0,0	-17.501.132,21	0,0
Resultado Nominal	-37.155.693,27	107.790.487,49	-390,1	-4.700.423,84	-104,4	-21.486.810,55	357,1	-12.352.217,02	-42,5	25.347.261,92	-305,2
Dívida Pública Consolidada	2.883.772,24	3.519.889,14	22,1	3.000.000,00	-14,8	2.494.004,80	-16,9	2.027.975,93	-18,7	1.595.282,22	-21,3
Dívida Consolidada Líquida	-448.392.977,57	-327.753.909,42	-26,9	-320.000.000,00	-2,4	-328.441.247,00	2,6	-327.979.015,98	-0,1	-289.986.856,65	-11,6

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICES DE	INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*				
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01				
	VALORES DE REFERÊNCIA								
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283				

^{*} Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:42-03 -0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha See. de Adm, Planej, e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento

Identificador: 35003800310038003A005000 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00	1.778.465.384,75	100,00
TOTAL	1.980.866.090,68	100,00	1.931.446.981,46	100,00	1.778.465.384,75	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-56.075.522,81	0,00	-43.167.800,88	0,00	28.178.597,52	100,00
TOTAL	-56.075.522,81	0,00	-43.167.800,88	0,00	28.178.597,52	100,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal Anquizes Meirelles Cunha See. de Adm, Planej. e Gestão Ruirey Almeida Silva

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-lle)+llli)	(i)=(Ic - IIf)
CALBO I MANGEINO DO EXENCICIO (III) = (1-II)	0,00	0,00	0,00

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão Ruirey Almeida Silva Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Data: 2018.05.30
15:43:20 -0300



Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alinea "a")

(R\$)

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.558,23	11.676,70	30.496.483,78
RECEITAS CORRENTES	1.558,23	11.676,70	30.496.483,78
Receita de Contribuições dos Segurados	3.981.703,75	4.330.481,04	14.624.944,65
Pessoal Civil	3.981.703,75	4.330.481,04	4.913.247,61
Ativo	3.960.859,13	4.286.956,04	4.855.848,55
Inativo	20.844,62	43.525,00	56.535,3
Pensionista	0,00	0,00	863,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	9.711.697,04
Receita Patrimonial	8.992.707,33	18.074.400,98	15.821.935,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-12.972.852,85	-22.393.205,32	49.604,0
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-12.972.852,85	-22.393.205,32	49.604,0
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,0
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	7.776.106,25	8.700.573,62	0,0
RECEITAS CORRENTES	7.776.106,25	8.700.573,62	0,0
Receitas de Contribuições	7.776.106,25	8.700.573,62	0,0
Patronal	7.776.106,25	8.700.573,62	0,0
Pessoal Civil	7.776.106,25	8.700.573,62	0,0
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,0
loF:35063806319038063A665006 CGHIGEncia em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.	0,00	0,00	0,00





ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alinea "a")

(R\$)

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	7.777.664,48	8.712.250,32	30.496.483,78

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:43:30 -0300







ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alinea "a")

(R\$)

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	6.712.439,71	8.310.124,80	9.353.548,81
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	719.838,10
Despesas Correntes	0,00	0,00	712.883,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	6.955,00
PREVIDÊNCIA	6.119.194,41	7.630.730,24	8.633.710,71
Pessoal Civil	6.119.194,41	7.630.730,24	8.633.710,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	593.245,30	679.394,56	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	593.245,30	679.394,56	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	6.712.439,71	8.310.124,80	9.353.548,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.065.224,77	402.125,52	21.142.934,97

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:43:39 -0300







ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	1.065.224,77	402.125,52	21.142.934,97
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	58.755.450,10	59.157.575,62	80.300.510,59

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2014 era R\$ 57.690.225,33

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:43:48-0300

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej, e Gestão

Ruirey Almeida Silva Subsec. de Planci o Orro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)		
2017				123.304.708,68	
2018	24.350.595,35	10.615.885,15	13.734.710,20	137.039.418,8	
2019	23.427.661,19	11.536.371,65	11.891.289,54	148.930.708,4	
2020	26.777.841,27	12.299.463,00	14.478.378,27	163.409.086,6	
2021	25.421.824,18	13.328.248,32	12.093.575,86	175.502.662,5	
2022	29.367.664,99	14.364.337,33	15.003.327,66	190.505.990,2	
2023	27.513.392,68	15.174.830,38	12.338.562,30	202.844.552,5	
2024	31.968.341,24	16.505.431,59	15.462.909,65	218.307.462,1	
2025	29.613.206,11	18.065.273,55	11.547.932,56	229.855.394,7	
2026	34.581.834,03	19.557.236,87	15.024.597,16	244.879.991,8	
2027	31.784.663,33	21.188.093,60	10.596.569,73	255.476.561,6	
2028	36.673.081,98	22.439.481,33	14.233.600,65	269.710.162,2	
2029	33.794.521,47	24.274.033,84	9.520.487,63	279.230.649,8	
2030	38.591.380,01	25.532.323,79	13.059.056,22	292.289.706,1	
2031	35.623.569,73	27.409.465,87	8.214.103,86	300.503.809,9	
2032	40.342.371,49	28.895.548,01	11.446.823,48	311.950.633,4	
2033	37.223.562,44	30.032.124,12	7.191.438,32	319.142.071,7	
2034	41.835.861,72	31.223.350,12	10.612.511,60	329.754.583,3	
2035	38.644.440,07	32.472.952,72	6.171.487,35	335.926.070,7	
2036	43.164.995,40	33.314.072,77	9.850.922,63	345.776.993,3	
2037	39.920.698,40	34.247.547,52	5.673.150,88	351.450.144,2	
2038	44.397.539,85	34.821.599,80	9.575.940,05	361.026.084,2	
2039	41.107.369,80	35.526.069,06	5.581.300,74	366.607.385,0	
2040	45.590.687,67	36.195.830,91	9.394.856,76	376.002.241,7	
2041	42.280.102,72	36.755.894,80	5.524.207,92	381.526.449,7	
2042	46.722.624,78	36.711.447,19	10.011.177,59	391.537.627,2	
2043	43.435.693,00	36.922.417,52	6.513.275,48	398.050.902,7	
2044	43.945.156,68	37.218.536,75	6.726.619,93	404.777.522,7	
2045	44.449.068,64	37.500.537,44	6.948.531,20	411.726.053,9	
2046	44.952.431,14	37.442.043,11	7.510.388,03	419.236.441,9	
2047	45.489.822,65	37.004.951,10	8.484.871,55	427.721.313,4	
2048	46.041.803,91	38.578.285,10	7.463.518,81	435.184.832,2	
2049	46.565.077,26	38.394.626,86	8.170.450,40	443.355.282,6	
2050	47.129.598,32	38.170.035,76	8.959.562,56	452.314.845,2	
2051	47.738.552,06	38.036.134,54	9.702.417,52	462.017.262,7	
2052	48.398.522,65	37.591.864,60	10.806.658,05	472.823.920,8	
2053	49.082.419,59	39.309.228,95	9.773.190,64	482.597.111,4	
2054	49.737.678,27	39.439.141,74	10.298.536,53	492.895.647,9	
2055	50.424.968,28	39.659.550,42	10.765.417,86	503.661.065,8	
2056	51.142.782,98	39.905.426,11	11.237.356,87	514.898.422,7	
2057	51.892.112,82	40.178.624,56	11.713.488,26	526.611.910,98	
2058	52.677.293,11	40.311.158,43	12.366.134,68	538.978.045,66	
2059	53.499.650,97	40.801.989,60	12.697.661,37	551.675.707,03	
2060	54.346.500,60	41.355.180,03	12.991.320,57	564.667.027,60	
2061	55.212.736,26	42.142.332,91	13.070.403,35	577.737.430,95	
2062	56.091.365,03	42.894.898,60	13.196.466,43	590.933.897,38	
2063	56.988.821,14	43.452.372,27	13.536.448,87	604.470.346,25	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)		
2064	57.908.003,00	44.327.872,60	13.580.130,40	618.050.476,65	
2065	58.840.746,97	45.053.643,97	13.787.103,00	631.837.579,65	
2066	59.789.721,86	45.995.862,40	13.793.859,46	645.631.439,11	
2067	60.746.910,44	46.961.012,35	13.785.898,09	659.417.337,20	
2068	61.719.045,27	47.571.033,50	14.148.011,77	673.565.348,97	
2069	62.715.375,47	48.474.316,07	14.241.059,40	687.806.408,37	
2070	63.724.259,97	49.443.680,37	14.280.579,60	702.086.987,97	
2071	64.750.229,25	50.086.081,36	14.664.147,89	716.751.135,86	
2072	65.808.140,34	50.680.712,01	15.127.428,33	731.878.564,19	
2073	66.903.074,82	51.199.778,69	15.703.296,13	747.581.860,32	
2074	68.034.758,99	51.981.087,59	16.053.671,40	763.635.531,72	
2075	69.190.821,54	52.951.720,09	16.239.101,45	779.874.633,17	
2076	70.370.567,11	53.634.980,91	16.735.586,20	796.610.219,37	
2077	71.597.221,50	53.785.343,78	17.811.877,72	814.422.097,09	
2078	72.890.526,22	54.136.940,81	18.753.585,41	833.175.682,50	
2079	74.223.510,40	55.614.660,09	18.608.850,31	851.784.532,8	
2080	75.565.996,15	56.447.332,59	19.118.663,56	870.903.196,37	
2081	76.950.134,67	56.971.478,50	19.978.656,17	890.881.852,54	
2082	78.397.313,68	57.150.602,37	21.246.711,31	912.128.563,85	
2083	79.925.340,83	57.301.770,27	22.623.570,56	934.752.134,41	
2084	81.494.414,34	59.725.691,52	21.768.722,82	956.520.857,23	
2085	83.051.481,10	60.365.665,53	22.685.815,57	979.206.672,80	
2086	84.666.871,42	61.008.885,36	23.657.986,06	1.002.864.658,86	
2087	86.345.611,04	61.559.968,86	24.785.642,18	1.027.650.301,04	
2088	88.098.519,96	61.937.838,22	26.160.681,74	1.053.810.982,78	
2089	89.915.335,33	63.393.801,50	26.521.533,83	1.080.332.516,61	
2090	91.770.158,04	64.178.270,10	27.591.887,94	1.107.924.404,55	
2091	93.691.130,98	65.011.751,21	28.679.379,77	1.136.603.784,32	
2092	95.677.087,07	66.003.672,87	29.673.414,20	1.166.277.198,52	

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j)

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018 THIAGO PECANHA LOPES 10919012724

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes/Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)

(R\$)

Tributo Modali	Modalidade	ade SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	
			2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
			0,00	0,00	0,00	
AL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

O Município de Itapemirim não pretende adotar medidas que impliquem em renúncia de receita para o exercício de 2019.

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej. e Orçamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

Há previsão de retração da receita para 2019, logo, não existe margem para expansão de despesa.

Itapemirim-ES, 30 de Maio de 2018

THIAGO PECANHA

Assinado digitalmente por THIAGO PECANH LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal Anquizes Meirelles Cunha Sec. de Adm, Planej. e Gestão

Subsec. de Planej, e Orçamento

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	1	9
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	1
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	
1.6.0.0.00.0.0		2	
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	
1.9.0.0.00.0.0		2	
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	
2.1.0.0.00.0.0		2	
2.2.0.0.00.0.0		2	
2.3.0.0.00.0.0		2	
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Ī	
7.1.0.0.00.0.0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2	
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	
7.3.0.0.00.0.0		2	
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	
7.5.0.0.00.0.0		2	
7.6.0.0.00.0.0	: 1200 CC 12 CC 14 CC 1	2	
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	
8.0.0.0.00.0.0	The state of the s	1	
8.1.0.0.00.0.0		2	
8.2.0.0.00.0.0		2	
8.3.0.0.00.0.0	50. 450-75. CALCO BROWNING BY COMP. FOR MAINTING MARKING CONTRACT	2	
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	
9.0.0.0.00.0.0		1	
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	





Prefeitura Municipal de Itapemirim GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV

PRIORIDADES E METAS - PROGRAMA / OBJETO

CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV

0.001

0.002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.003	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ADM
0.004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.005	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ÁGUA
0.006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0.007	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - ESGOTO
0.008	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SISPREV - EDUCAÇÃO - RP
0.009	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - MDE
0.010	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - GOVERNO
0.011	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FINANÇAS
0.012	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ADMINISTRAÇÃO
0.013	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - PROCURADORIA
0.014	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SERVIÇOS PÚBLICOS
0.015	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - AGRICULTURA
0.016	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
0.017	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - AQUICULTURA E PESCA
0.018	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - OBRAS E URBANISMO
0.019	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - TRANSPORTES
0.020	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
0.021	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - GERÊNCIA GERAL
0.022	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ESPORTES E LAZER
0.023	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - PROJETO ESPECIAIS
0.024	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - MEIO AMBIENTE
0.025	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ADM REGIONAL
0.026	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - INTERIOR
0.027	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - ELETRIFICAÇÃO
0.028	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - TURISMO
0.029	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - CULTURA
0.030	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - DEFESA
0.031	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - SAÚDE
0.032	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SISPREV - EDUCAÇÃO - 60% - EF
0.033	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FUNDEB 60% - EI
0.034	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SISPREV - FUNEB 40% - EF
0.035	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SISPREV - FUDEB 40% - EI
0.036	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1.001	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM THIAGO PECANIA THIAGO PECANIA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724
1.002	PRESERVAR E CONSERVAR AS BACIAS DOS MANANCIAIS LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 Data: 2018.05.30

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Identificador: 35003800310038003A503000 Conferência em http://www8.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



GABINETE DA PREFEITA

- 1.003 ESTUDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
- MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS 1.004
- AMPL.. REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE -1.005 **URBANA**
- AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO -1.006 **URBANA**
- 1.007 CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE UR
- 1.008 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO -RURAL
- 1.009 CONST. DE REDE COLET., RAMAIS, ELEVAT. E ETES P/TRATAM. DE ESG. SANIT. NAS AREAS DE ATUAÇÃO SAAE RU
- 1.010 AMPL., REF. E REAPAR. DE UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOT. SANIT. NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE -RURAL
- 1.011 CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE -**URBANA**
- 1.012 CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, PV'S, EEE'S, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SAAE -RURAL
- 1.013 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL
- 1.014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CAPT., ELEVATÓRIAS, TRAT., RESERVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE - RURAL
- 1.015 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COM PRANCHA DE CAMA BAIXA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS **PESADAS**
- 1.016 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 1.017 AQUISIÇÃO DE 03 MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ATUAÇÃO SO SAAE
- 1.018 AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS MOTOR 1.4 COM CARROCERIA E CABINE ESTENDIDA
- 1.019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS
- 1.020 AQUISIÇÃO DE MOTOS
- 1.021 AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA
- CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAPT. E RESERVAÇÃO NA 1.022 LOCALIDADE DE ITAPECOÁ
- 1.023 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO LABORATÓRIO DA ETA SEDE
- 1.024 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBAN
- 1.025 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE URBANA
- 1.026 AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-URBANA
- AQUIS. DE COMP. ELETRONICOS SOFTWARE GERENCIAL P/ AUTOMAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE 1.027 ÁGUA-RURAL
- 1.028 CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EEA'S, BUSTERS, ETA'S, CAPTAÇÃO E REGISTROS URBANA

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Identificador: 35003800310038003A005000 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.





	SABINETE DAT NEI EITA
1.029	CADASTRAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EEA'S, BUSTERS, ETA'S, CAPTAÇÃO E
REGIS	TROS RURAL
1.030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA - URBANA
1.031	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1.032	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.033	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA
1.034	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1.035	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA
1.036	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE DEFESA
1.037	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ELETRIFICAÇÃO E SERV. ELÉTRICOS
1.038	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES
1.039	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
1.040	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL
1.041	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO
1.042	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE INTERIOR
1.043	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
1.044	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS
1.045	ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.046	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS
1.047	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA
1.048	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1.049	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.050	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES
1.051	ESTRUTURAÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO
1.052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - MDE
1.053	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE
1.054	VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EF- MDE
1.055	VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EI - MDE
1.056	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EF - MDE
1.057	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - EF - MDE
1.058	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EF - MDE
1.059	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EI - MDE
1.060	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA - EI - MDE
1.062	FORMAÇÃO E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EI - MDE
1.063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RP
1.064	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM CENTRO DE QUALIF. PROFISSIONAL - RP
1.065	VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SEME E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1.066	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA THIAGO PE
1.067	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF - RP LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 LOPES:10919812774 LOPES:10919812774 LOPES:10919812774 LOPES:10919812774
1.068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ITINERANTES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR - EF - RP



ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

1.069



GABINETE DA PREFEITA

- 1.070 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.071 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EF REC. PRÓPRIOS (BOLSAS)
- 1.072 CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO
- 1.073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR
- 1.074 VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UAB
- 1.075 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA Ensino Técnico/ Superior
- 1.076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR EI
- 1.077 FORMAÇÃO E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EI
- 1.078 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA ENSINO MÉDIO
- 1.079 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES EF TRANSFERÊNCIAS
- 1.080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR EF TRANSFERÊNCIAS
- 1.081 VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES EI TRANSFERÊNCIAS
- 1.082 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL
- 1.083 CONSTRUÇÃO DE CRECHE TRANFERÊNCIAS
- 1.084 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 1.085 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 1.086 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES DE ENSINO
- 1.087 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DO SUS
- 1.088 IMPLANT., IMPLEM. E MAN. DOS PROG. DE SAÚDE NA ESCOLA, SAÚDE DO ADOLESC., HOMEM, IDOSO, MENTAL E ADU
- 1.089 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAM
- 1.090 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS COM COBERTURA VACINAL
- 1.091 AMPLIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- 1.092 IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE NA ESCOLA, SAÚDE DO ADOLES., HOMEM, I
- 1.093 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS COM COBERTURA VACINAL
- 1.094 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS
- 1.095 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
- 1.096 IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SERVICO DE SAÚDE
- 1.097 AMPLIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
- 1.098 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRI
- 1.099 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE IMÓVEIS P/ CONST.O DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA UNI
- 1.100 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 1.101 AQUISIÇÃO, CONST., REF.A DE IMÓVEIS P/ REDE DE SERV.ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMB., HOSP., ESP URG/EMER

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:47:04:-0300





GABINETE DA PREFEITA

- 1.102 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇAO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, AMBULATORIAIS.
- 1.103 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 1.104 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DE PROGRAM
- 1.105 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NÃO PADRONIZADOS
- 1.106 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES E FATORES BIOLÓGICOS DE RISCOS
- 1.107 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 1.108 AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRI
- 1.109 CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 1.110 EDUCAÇÃO FISCAL
- 1.111 DIVULGAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL (REFIS)
- 1.112 AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS FIXAS
- 1.113 CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO
- 1.114 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO
- 1.115 ESTUDOS TÉCNICOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS
- 1.116 PROJETO "GUANANDY LEGAL"
- 1.117 PROJETO LICENCIAR
- 1.118 PROJETO ONDA AMIGA
- 1.119 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 1.120 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
- 1.121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A FROTA MUNCIPAL
- 1.122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 1.123 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
- 1.124 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ONLINE DE ATENDIMENTO
- 1.125 IMPLANTAÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE ENTULHOS
- 1.126 MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE RECICLAGEM
- 1.127 CENTRO DE APOIO A PESCA ITAIPAVA/ITAÓCA
- 1.128 IMPLANTAÇÃO DA PSICULTURA EM TANQUES DE REDE
- 1.129 BARCO ESCOLA
- 1.130 PARQUE AGRÍCOLA
- 1.131 FÁBRICA DE FARINHA DE PEIXE
- 1.132 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO
- 1.133 CONTROLE DE RESÍDUOS DA ATIVIDADE DA PESCA
- 1.134 EVENTO CULTURAL FETIVAL DO ATUM E DO DOURADO
- 1.135 EVENTO CULTURAL FESTIVAL DO FRUTO DO MAR
- 1.136 EVENTO SÓCIO-ECONÔMICO FEIRA DE NEGÓCIOS WORKSHOP
- 1.137 EVENTO TURÍSTICO CONTRUÇÃO DE MARINAS
- 1.138 EVENTO TURÍSTICO RECIFES ARTIFICIAIS

THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:1091981

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15.47-13.40300





1.139	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1.140	ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
1.141	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.142	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR		
1.143	IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS		
1.144	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (SESI/SENAI/IEL)		
1.145	CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SINE/SESC/SEST-SENAT)		
1.146	IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL		
1.147	CRIAÇÃO DE PÓLOS INDUSTRIAIS: ÓLEO E GÁS; MINERAÇÃO; METAL MECÂNICA		
1.148	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT		
1.149	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS		
1.150	CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICOS DA LAGOA DO GUANANDI		
1.151	CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICOS DA ILHA DOS FRANCESES		
1.152	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMRIIM		
1.153	PROJETO "CULTURA NAS ESTRADAS DE ITAPEMIRIM"		
1.154	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E/OU CARTILHAS SOBRE A HISTÓRIA DE ITAPEMIRIM		
1.155	PROJETO "CULTURA NAS ESCOLAS DE ITAPEMIRIM"		
1.156	APOIO A PROJETOS, FESTAS E EVENTOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ITAPEMIRIM		
1.157	PROJETO "VISITAR" - ROTEIROS TURÍSTICOS CULTURAIS		
1.158	COMEMORAÇÃO DO DIA DO AFRODESCENDENTE		
1.159	COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA		
1.160	MEMORIAL 14 DE MAIO		
1.161	PROJETO "FUTUROS GESTORES CULTURAIS"		
1.162	PROJETO DE LEI DE INCENTIVO A CULTURA "GENTIL SOARES"		
1.163	FOMENTO CULTURAL		
1.164	CASA DO ARTESÃO E DA ECONOMIA CRIATIVA DE ITAPEMIRIMCASA DO ARTESÃO E DA ECONOMIA CRIATIVA		
DE ITA	PEM		
1.165	PROJETO "LUZ, CÂMERA, AÇÃO ITAPEMIRIM"		
1.166	PROJETO "AUTO DE NATAL"		
1.167	PROJETO "AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO"		
1.168	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MINI OFICINA PARA ATENDER A FROTA DA REGIONAL		
1.169	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL		
1.170	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A FROTA DA REGIONAL		
1.171	AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		
1.172	ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL,APOIO AMBIENTAL EDUCACIONAL E TRATAMENTO DE MUDAS		
1.173	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO MUNICIPAL		
1.174	AQUISIÇÃO E/OU ALUGUEL DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUARIOS		
1.175	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
1.176	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E GRANJAS AGRO-ECOLOGICAS		
1.177	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA		
1.178	INCLUSÃO DE VARIEDADE DE CANA PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL E AS AGROINDUSTRIAS		
1.179	DESSASOREAMENTO DOS RIOS MUQUI, RIO NOVO E CANAL DO PINTO Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA PECANHA		

PECANHA LOPES 10919812724 Data: 2018.05.30 15:47:53 -0300



1.180	GEOREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
1.181	PISCICULTURA FAMILIAR, TANQUE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS				
1.182	AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ELETRIFICAÇÃO				
1.183	IMPLANTAR VARIEDADES DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EM PARCERIAS COM OS PRODUTORE				
1.184	ELABORARAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
1.185	REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES				
1.186	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA OFICINA DO TRANSPORTE				
1.187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.188	INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS				
1.189	CONSTRUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO, ENCOSTA E ESCADARIA				
1.190	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS				
1.191	REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO				
1.192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
1.193	MANUTENÇÃO DO BRITADOR				
1.194	AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES				
1.195	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS / TERMINAIS DE TRANSPORTES COLETIVOS				
1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS				
1.197	URBANIZAÇÃO DA ORLA				
1.198	CONSTRUÇÃO DA USINA DE ASFALTO				
1.199	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
1.200	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY				
1.201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS				
1.202	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO SANTO ANTONIO				
1.203	MANUTENÇÃO DE DIQUES NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO				
1.204	URBANIZAÇÃO DO PIERS				
1.205	CONCLUSÃO DO MATADOURO				
1.206	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO				
1.207	CONSTRUÇÃO DE TREVOS E ROTATORIAS EM RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS DO MUNICIPIO				
1.208	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES				
1.209	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS				
1.210	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
1.211	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DRENAGENS DE RIOS, CÓRREGOS, VALAS E OUTROS				
1.212	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA				
1.213	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
1.214	AMPLIAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO				
1.215	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BRITADOR				
1.216	CONCLUSÃO DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE ITAIPAVA				
1.217	CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIAS				
1.218	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS				
1.219	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
1.220	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA				
1.221	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS THIAGO PECANHA LOPES: 10919812724 LOPES: 10919812724 Data: 2018.05.370				



1.222	OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
1.223	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO IDOSO		
1.224	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS		
1.225	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
1.226	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CREAS			
1.227	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DOAÇAO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES		
ESPEC	IAIS		
1.228	ESTUDO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
1.229	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA DOAÇÃO INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
2.003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE BENS IMÓVEIS		
2.006	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
2.007	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
2.008	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
2.009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
2.010	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA		
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE		
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ELETRIFICAÇÃO E SERV. ELÉTRICOS		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES		
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GERENCIA GERAL		
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO		
2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INTERIOR		
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS		
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PROJETO ESPECIAIS		
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIVAPAVA-ITAOCA		
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 THIAGO PECANHA LOPES:10919812724		
2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TURISMO Data: 2018.05.30 15:48:29-0300		





2.033	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBSIDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
2.034	APOIO ADMINISTRATIVO - MDE			
2.035	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE			
2.036	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
- MDE				
2.037	ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE			
2.038	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO -			
MDE				
2.039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E OUTROS - MDE			
2.040	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EF - MDE			
2.041	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EF			
2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.043	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
2.044	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.045	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
2.046	REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMETAL			
2.047	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO			
FUNDA	MENTAL			
2.048	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EI - MDE			
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE			
2.050	REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DECORRENTE DE LEI - MDE			
2.051	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI - MDE			
2.052	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO -			
EF				
2.053	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -			
EI				
2.054	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - SEME			
2.055	ASSESSORIA/CONSULT. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RP			
2.056	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - SEME			
2.057	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.058	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.059	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - RECURSOS PRÓPRIOS			
2.060	SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS			
2.061	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS			
2.062	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS			
2.063	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS			
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS			
2.065	APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.066	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS/FESTIVIDADES E OUTROS - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.067	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES - EF - RP			
2.068	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - EF			
2.069	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Deta: 2018.05.30 15:48.37 - 0.300			





2.070	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EF		
2.071	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEICULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EF		
2.072	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ESTUDO - EF		
2.073	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
2.074	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.075	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL		
2.076	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AGRÍCOLA		
2.077	VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO CENTRO EDUCACIONAL AGRÍCOLA		
2.078	REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMETAL		
2.079	SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.080	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		
2.081	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEICULOS - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO		
2.082	SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.083	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - UAB		
2.084	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
2.085	APOIO ADMINISTRATIVO - ENSINO UNIVERSITÁRIO - RP		
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
2.087	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2.088	PROMOÇÃO DE CONCURSOS SELEÇÃO		
2.089	PUBLICAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS		
2.090	CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA, BOLSA LIVRO/ALIMENTAÇÃO PARA GRADUAÇÃO		
2.091	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, FORMAÇÃO CONT. E QUALIFICAÇÃO PROF. A		
DISTA	NCIA		
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.093	APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.094	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.095	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS/FESTIVIDADES E OUTROS - EI		
2.096	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - EI		
2.097	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.098	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS - EI		
2.099	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA - EI		
2.100	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -		
EI			
2.101	MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEICULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR - EI		
2.102	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
2.103	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - RP		
2.104	REPASSE DE RECURSO AOS CE DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.105	SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RP		
2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RP - ENSINO MÉDIO		
2.107	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA		
2.108	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 Data: 2018.05.30		
2.109	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO		
ı			

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

Identificador: 35003800310038003A**g**05pQ €onferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade.



GABINETE DA PREFEITA

2.110	IMPLANTAÇÃO,	MANUTENÇÃO E	E ESTRUTURAÇÃ	O DE BIBLIOTECAS	- ENSINO MEDIO

- 2.111 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR EI TRANFERENCIAS
- 2.112 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 04 A 06 ANOS TRANSFERÊNCIAS
- 2.113 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 07 A 14 ANOS TRANSFERÊNCIAS
- 2.114 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO EF TRANFERÊNCIAS
- 2.115 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FÍSICA EF -

TRANSFERÊNCIAS

EF

- 2.116 INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO EI TRANSFERÊNCIAS
- 2.117 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA TRANSFERÊNCIAS
- 2.118 QUILOMBOLAS TRANSFERÊNCIAS
- 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSFERÊNCIAS
- 2.121 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR EF SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 2.122 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL PNATE
- 2.123 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO E CENTRO DE ED. FISICA EI
- 2.124 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE BIBLIOTECAS EI TRANSFERÊNCIAS
- 2.125 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
- 2.126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2.128 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -
- 2.129 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EI
- 2.130 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 0 A 03 ANOS
- 2.131 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 2.132 QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AOS ALUNOS ESPECIAIS
- 2.133 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL CONVÊNIOS
- 2.134 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR EF CONVÊNIOS
- 2.135 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.136 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS
- 2.137 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.138 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS
- 2.139 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA SF
- 2.140 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL SB
- 2.141 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.142 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES,
- 2.143 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 2.144 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DE PROGRAM

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.



THIAGO PECANHA LOPES 10919812724



GABINETE DA PREFEITA

- 2.145 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂ
- 2.146 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE, A PARTIR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI
- 2.147 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO(CTA) SERVIÇO DE ASSIST. ESP.(SAE)
- 2.148 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS
- 2.149 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA SF
- 2.150 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL SB
- 2.151 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ
- 2.153 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PECAPS
- 2.154 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES,
- 2.155 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 2.156 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA
- 2.157 AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DE PROGRAM
- 2.158 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂ
- 2.159 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE, A PARTIR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI
- 2.160 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.161 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.163 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA SF
- 2.164 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL SB
- 2.165 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 2.166 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA
- 2.167 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MENINO JESUS
- 2.168 INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAL FILANTRÓPICO DA REGIÃO
- 2.169 RECOLHIMENTO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE
- 2.170 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.171 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO EM PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS A VIGILÂ
- 2.172 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL MUNICIPAL
- 2.174 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. GOVERNO
- 2.175 REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA
- 2.176 REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO VOLANTE

THIAGO PECANHA LOPES 10919812724 Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES 10919812724 Data: 2018.05.30 15.49.05 -0.300





2.177	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60%				
2.178	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60% - EF				
2.179	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 60% - EI				
2.180	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% - EF				
2.181	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40% - EI				
2.182	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - MDE				
2.183	PAGAMENTO DE ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
2.184	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
2.185	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FINANÇAS				
2.186	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ESTUDO - EF				
2.187	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO				
2.188	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - EI				
2.189	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS				
2.190	CONCURSOS PÚBLICOS				
2.191	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
2.192	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMAPLAG				
2.193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO				
2.194	DISPÊNDIOS JUDICIAIS				
2.195	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS				
2.196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E INTERIOR				
2.197	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS				
2.198	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS				
2.199	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS ESPECIAIS				
2.200	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA				
2.201	SEMANA DO MEIO AMBIENTE				
2.202	EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
2.203	MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO PROJETO RUA VIVA				
2.204	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MATA CILIAR				
2.205	SERVIÇOS CARTORARIOS				
2.206	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS				
2.207	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE POPULAR				
2.208	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE POPULAR				
2.209	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
2.210	ABASTECIMENTO DA FROTA				
2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS				
2.212	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA				
2.213	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. INTERIOR				
2.214	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS				
2.215	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA THIAGO PECANHA Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA				
2.216	EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PESCADOR LOPES: 10919812724 Data: 2018.05.30 15.49:16-0300				
2.217	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL				

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

2.218 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE PROJETTOS ESPECIAIS E DESEN. ESTRATEGICO





2.219	FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL			
2.220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO			
2.221	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DA COSTA E DA IMIGRAÇÃO			
2.222	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - CIT			
2.223	PROMOÇÃO TURÍSTICA			
2.224	INFORMAÇÃO TURÍSTICA			
2.225	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS			
2.226	ROTEIROS TURÍSTICOS			
2.227	FESTA DE EMANCIPAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO			
2.228	EVENTOS TURÍSTICOS			
2.229	ATENDIMENTO DE EVENTOS ÀS COMUNIDADES DO INTERIOR			
2.230	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM			
2.231	SUBVENÇÃO SOCIAL AO TURISMO			
2.232	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.233	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUN. CULTURA			
2.234	CENTRO DE EVENTOS CAXANGA			
2.235	PARTICIPARÇÃO EM FEIRAS			
2.236	PAVILHÃO CULTURAL - INTERIOR E LITORAL - OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICAS E ARTES VISUAIS			
2.237	FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL DE ITAPEMIRIM			
2.238	FESTITA - FESTIVAL DE TEATRO ESTUNDATIL DE ITAPEMIRIM			
2.239	CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM			
2.240	APOIO AS FESTAS COMUNITÁRIAS DE ITAPEMIRIM			
2.241	FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM			
2.242	PASSEIO NA PRAÇA			
2.243	FEIRA MUNICIPAL DE LIVROS			
2.244	CULTURA VIVA VERÃO			
2.245	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			
2.246	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NO USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.247	MANUTENÇÃO DA FROTA DA REGIONAL			
2.248	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS			
2.249	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORLA E COLETA SELETIVA			
2.250	MANUTENÇÃO O HORTO MUNICIPAL			
2.251	PRODUÇÃO DE MUDAS E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS			
2.252	REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PONTOS DE VENDAS NAS RODOVIAS BR101			
SUL E I	ES49			
2.253	MANUTENÇÃO DO POLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			
2.254	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES,ENCONTROS, TREINAMENTOS E VIAGENS A EVENTOS DE INTERESSE DOS			
PRODU	ITORES			
2.255	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
2.256	DISTRIBUIÇÃO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS AO PEQUENO PRODUTOR			

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.



THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:49:24 - 0300

IMPLANTAÇÃO DE MANEJO ROTATIVO DE PASTAGEM, SILAGEM E IRRIGAÇÃO

ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS

2.257 2.258



2.259	PRÓ-RURAL			
2.260	AQUISIÇÃO DE SECADORES, PILADORES E ARMAZENAMENTO DE CAFÉ			
2.261	ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSES E TUBERCOLOSES APOIANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR			
2.262	FOMENTO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO			
2.263	FORTALECIMENTO DA APICULTURA			
2.264	PAA MUNICIPA INCLUINDO PRODUTOS RURAIS E AQUISIÇÃO DE LEITE DOS PRODUTORES DE ITAPEMIRIM			
2.265	FESTA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO, HOMENAGENS AOS AGRICULTORES E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.			
2.266	EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, CONCURSOS E PREMIAÇÕES			
2.267	CONVÊNIOS PÚBLICOS PRIVADOS			
2.268	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SEMOU			
2.269	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES			
2.270	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL			
2.271	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS			
2.272	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTORICO			
2.273	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES			
2.274	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
2.275	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE AREIA			
2.276	MANUTENÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES			
2.277	MANUTENÇÃO DE GINÁSIO ESPORTES			
2.278	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS			
2.279	JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS			
2.280	FUTEBOL SOCIETY ESCOLAR			
2.281	ESCOLINHA DE JUDÔ			
2.282	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE AREIA E CAMPO			
2.283	ESCOLINHA DE FUTSAL			
2.284	ESCOLINHA DE MUAY THAI			
2.285	ESCOLINHA DE NATAÇÃO			
2.286	ESCOLINHA DE VOLEI DE AREIA E QUADRA			
2.287	ESCOLINHA DE BASQUETEBOL			
2.288	CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL AMADOR- DE BASE, SUB17, SUB20, FUTEBOL LGBT, FEMININO,			
MASCL	JLINO E MASTER			
2.289	TORNEIO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
2.290	JOGOS DE INVERNO			
2.291	ATLETISMO PARA TODOS			
2.292	SEMANA ESPORTIVA			
2.293	TORNEIO DE JOGOS DE SALÃO			
2.294	FESTESPORTES			
2.295	BAIRRO AMIGO			
2.296	CAMPEONATO DE ATLETISMO			
2.297	FESTIVAL ESPORTIVO			
2.298	CAMPEONATO DE VOLEIBOL MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL, JUVENIL E ADULTO Assinado digitalmente por digitalmente por			
2.299	TORNEIO DE HANDEBOL THIAGO PECANHA LOPES 1091981 2724 LOPES 1091981 2724 Data: 2018.05.30 15-49-44 - 03000			
1				



2.300	TORNEIO DE BASQUETEBOL			
2.301	TORNEIO DE FUTVOLEI			
2.302	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
2.303	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTROS PATROCINIO	OS		
2.304	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
2.305	ESCOLINHA DE BALÉ			
2.306	CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTSAL			
2.307	CORRIDA RÚSTICA			
2.308	FESTIVAL DE MOVIMENTOS			
2.309	ESCOLINHA DE CAPOEIRA			
2.310	ESCOLINHA DE FUTVOLEI			
2.311	ESCOLINHA DE GINÁSTICA RÍTMICA			
2.312	JOGOS COMUNITÁRIOS			
2.313	JOGOS DE VERÃO			
2.314	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
2.315	AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES			
2.316	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO/AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO			
2.317	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOC	IAL		
2.318	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOC	CIAL		
2.319	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.320	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO AO ID	00SO		
2.321	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	SSOA COM DEFICIÊNCIA		
2.322	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIM	ENTO - TGD		
2.323	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	SCENTE		
2.324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
2.325	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIP	AL		
2.326	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
2.327	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PREST	TAÇÃO DE SERVIÇO À		
COMU	NIDADE			
2.328	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "CASA LAR"			
2.329	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL	OU VULNERABILIDADE		
SOCIA	-			
2.330	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM ADOLESCENTE			
2.331	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.332	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
2.333	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			
2.334	ESTRUTURAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUM	IANOS		
2.335	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA EMPRÉSTIMO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE R	ISCO E/OU		
VULNE	RABILIDADE SOCIAL			
2.336	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO	E/OU VULNERABILIDADE		
SOCIA	SOCIAL Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA THIAGO PECANHA			
2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VALE FEIRA	THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15.49:53.0300		



١	2.338	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
١	2.339	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
	2.340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
I	2.341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF
	2.342	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
	2.343	AUXILIO FINANCEIROS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
	2.344	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO
	2.345	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DESALOJADAS E/OU DESABRIGADAS
	2.346	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL RURAL
	2.347	REFORMA DE HABITAÇÃO
	2.348	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS
	2.349	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
	2.350	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-URBANA
	2.351	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
	2.352	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS DO CMDCA
	9.001	RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
	9.002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
	Nota: A	um estudo em andamento com a UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO para mudanças na
	Estrutui	ra Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, onde haverá mudanças nas alocações das AÇÕES:
	Projeto/	/Atividade.

Itapemirim - ES, 30 de maio de 2018.

Assinado digitalmente por THIAGO PECANHA LOPES:10919812724 Data: 2018.05.30 15:50:03 -0300

THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito Municipal



